



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 19/2024

PROCESSO Nº 23110.015354/2024-92

Processo nº 23110.015354/2024-92

SELEÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREA DE GESTÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS PIBID CADASTRO DE RESERVA

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) torna pública a consulta de intenção para Coordenação de área de gestão de processos educacionais (Portaria CAPES 90/2024 -VI - Coordenador de Área de gestão de processos educacionais: o professor de licenciatura que auxilia o Coordenador Institucional na gestão do Projeto Institucional) em conformidade com as normas previstas no Edital CAPES EDITAL Nº 10/2024, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

1. CRONOGRAMA

Divulgação e chamamento dos interessados a função de coordenação de área de gestão de processos educacionais PIBID	02 a 04 de Julho de 2024
Seleção do Coordenadores Institucionais pela Comissão Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professores	05 de julho de 2024
Divulgação do resultado preliminar	08 de julho de 2024
Vista de notas e recurso	09 de julho de 2024
Resultado Final	10 de julho de 2024

2. DAS VAGAS

2.1. De acordo com o previsto no Edital CAPES nº 10/2024, item 5.5. o Projeto Institucional que possuir de 300 (trezentos) a 600 (seiscentos) bolsistas de iniciação à docência fará jus a 01 (uma) cota de bolsa na modalidade de Coordenação de Área de gestão de processos educacionais. Aqueles que possuírem acima de 600 bolsistas de iniciação à docência farão jus a 2 (duas) cotas da referida modalidade

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Todos os professores que atuam nos cursos de licenciatura da UFPel podem participar do presente Edital, desde que atendam aos critérios previstos no Edital CAPES nº 10/2024, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), e na Portaria CAPES nº 90/2024.

3.1.1. São requisitos para participação e recebimento de bolsa na função de Coordenação de área de gestão de processos educacionais:

- I - ser aprovado por instância colegiada acadêmica da administração superior da IES;
- II - possuir título de mestre ou doutor;
- III - quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- V - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES; e

VI - possuir experiência na formação de professores, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:

- a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
- b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
- c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola da educação básica);
- d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- e) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
- f) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica; e
- g) docência na educação básica (função docente).

Parágrafo único. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso VII, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições devem ser feitas através do link: <https://forms.gle/bmKYqaRNqxPyEDpG7>

4.2.

5. RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. Caberá recurso desta etapa após a divulgação do Resultado Preliminar, o qual deverá ser submetido exclusivamente via SEI, através de um documento do tipo “despacho”, inserido em um processo do tipo “Graduação: Programas de Iniciação à Docência” e enviado à unidade NUPROP, no prazo estipulado no item 1 do presente Edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O coordenador de área de gestão de processos educacionais selecionado para o Edital CAPES Nº 10/2024, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), será responsável, juntamente com a Coordenadora Geral, pela elaboração do projeto institucional que concorrerá no referido Edital.

6.2. Este edital é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria Capes nº 38 de 28 de fevereiro de 2018, PORTARIA CAPES Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2024 e demais dispositivos aplicáveis à matéria e pelo Edital CAPES nº 10/2024.

Pelotas, 02 de julho de 2024.

Prof.^a Dr.^a Carine Dahl Corcini
Chefe do NUPROP
(assinado eletronicamente)

Prof.^a Dr.^a Maria de Fátima Cossio
Pró-Reitora de Ensino – UFPel
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DAHL CORCINI, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 02/07/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 02/07/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2649302** e o código CRC **95C72C4C**.

